



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 151, DE 26 DE MAIO DE 1970.

*Modifica os padrões de vencimentos dos funcionários que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

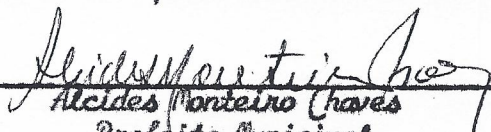
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevadas para os padrões "Am2" e "Am3", de que trata a Lei nº 114, de 24 de maio de 1967, os cargos de provimento efetivo de Eletricista e de Encarregado da Empresa de Luz e Força do Município, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 26 de maio de 1970.

  
Alcides Monteiro Chaves  
Prefeito Municipal